

**Portaria Nº 069/2017**

Belém, 21 de agosto de 2017.

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições e com base no Artigo 17, inciso VIII do Estatuto e Artigo 37, parágrafo único do Regimento Geral, e

Considerando que alguns alunos do CENTRO não conseguiram atender ao prazo determinado na **Circular Nº 001/2017 de 14/06/2017**, tendo requerido data especial de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**, a fim de prosseguirem seus estudos,

**RESOLVE:**


Art. 1º - Prorrogar, até o dia **08 de setembro de 2017**, o prazo de Renovação de Matrícula dos alunos veteranos da Instituição para o primeiro semestre do ano letivo de 2017.

Parágrafo primeiro – O prazo fixado no caput deste artigo é improrrogável e somente será renovada a matrícula do aluno que apresentar condições de regularidade relativas às suas obrigações acadêmicas e financeiras com a Instituição, até **08 de setembro de 2017**, inclusive.

Art. 2º - Fica igualmente prorrogado, até a mesma data, o prazo de Ajuste de Matrícula.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.



p/João Paulo do Valle Mendes  
Reitor